

LEI Nº 1558/2015

DATA: 20.02.2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na LOA, altera PPA, LDO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1541/2014 de 09.12.2014, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos de exercícios anteriores no valor de R\$ 97.764,79 (noventa e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), nas dotações orçamentárias abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação, Cultura e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.1.098	Ampliação Escola Pedro V. Parigot de Souza		
4.4.90.51	Obras e Instalações	107	75.000,00
12.361.0013.2.012	Manter o Programa do Salário Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo	107	12.764,79
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	107	10.000,00
	TOTAL		97.764,79

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e Restos a Receber do exercício de 2014 no valor de R\$ 97.764,79 (noventa e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber R\$ 97.764,79 (noventa e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
107	Programa Salário Educação	97.764,79
	TOTAL	97.764,79

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

UNIDADE: 0601 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO



CÓDIGO	PROJETOS	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2015
12.361.0013.1.098	Ampliação Escola Pedro V. Parigot de Souza	Executar obras de ampliação da Escola Municipal Pedro V. Parigot de Souza.	M2	100%

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014 de 03.12.2014
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2015

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2015
13	Executar obras de ampliação da Escola Municipal Pedro V. Parigot de Souza.	97.764,79
	TOTAL	97.764,79

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº. 1536/ de 03.12.2014, na Função 12 – Educação, na Subfunção 361 – Ensino Fundamental, Programa 13 – Manutenção da Educação, a ação e meta discriminadas no art. 3º, desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2015.



Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal